APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 046/2024 AO PROJETO DE LEI 025/2024 – QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO PEREIRA NETO- MIGUEL DA SAÚDE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024
PRESIDENTE

VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB/PA, SUBSEÇÃO CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

- CNPJ: 05.070.008/0001-48

- Endereço: RUA TOCANTINS, QD. 32, L.APM 2-C, VALE DOS SONHOS, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Apoiar o Projeto "OAB- CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA", para equipar e custear a compra de material para o auditório da sede da OAB de Canaã dos Carajás, com aquisição de cadeiras, Datashow e mesas. Aquisição de materiais para atendimento jurídico gratuito promovidos na semana do advogado, como papel a4, canetas, água, toner, aluguel de cadeiras, mesas, freezers, espaço para evento, despesas de decoração, músicos, alimentação, coffe break, cerimonial para promoção do casamento coletivo e demais outros insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação para fomentar as atividades da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- OAB/PA, SUBSEÇÃO CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Art. 2º - Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar o projeto "OAB- CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA".

Art. 3º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10 / 12 / 2024

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024

PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar o Projeto "OAB- CASA DE JUSTIÇA E CIDADANIA". A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é a entidade máxima de representação dos advogados brasileiros e a responsável pela regulamentação da advocacia e pela aplicação do Exame de Ordem dos advogados no país. Ela tem a função de defender a ética e os direitos da classe, fiscalizar o exercício da advocacia e promover o acesso à justiça. Assegura prerrogativas indispensáveis ao exercício livre e independente da profissão, que são fundamentais para a defesa dos direitos individuais e coletivos.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 1/12/2024
PRESIDENTE

MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR
1ª Discussão
EM: 10/12/2024
PRESIDENTE